



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA STJ/SAD N. 52 DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Designa responsáveis pela gestão e fiscalização do objeto do Contrato STJ n. 26/2024.

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições conferidas pelo item 19.5.21, incisos V, do Manual de Organização do STJ, considerando o disposto no § 3º do art. 8º da Lei n. 14.133/2021 e no Decreto n. 11.246/2022 e, ainda, no item 20 do [Termo de Referência](#), instruído no Processo STJ n. 004071/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a titular ou a titular substituta da Coordenadoria de Saúde Ocupacional e Prevenção para gestão do Contrato STJ n. 26/2024, firmado com a empresa GHS Indústria e Serviços LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de inspeção, avaliação e diagnóstico da qualidade do ar dos ambientes climatizados do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

Art. 2º As atribuições referentes à gestão de contrato constam do item 3 do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#) e do item 20.6 do [Termo de Referência](#).

Art. 3º Designar os servidores Cledson Reis Silva, matrícula S049942, e Filipe Nogoceke Sifuentes, matrícula S043367, para fiscalização técnica.

Art. 4º Designar as servidoras Renata Silva Côrtes, matrícula S049209, e Renata de Lima Carneiro Craveiro, matrícula S029054, para fiscalização administrativa.

Art. 5º As atribuições referentes à fiscalização técnica e administrativa constam do item 4 do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#) e dos subitens 20.7 e 20.9 do [Termo de Referência](#).

Art. 6º Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato poderão contar com o apoio das unidades de assessoramento jurídico e de controle interno, que deverão se manifestar nos estritos limites de suas atribuições.

Art. 7º Caberá às servidoras e aos servidores de que tratam os arts. 1º, 3º, e 4º observarem, por ocasião da atuação como gestor e fiscal, que não podem ser cônjuge ou companheiro da pessoa física ou jurídica contratada ou ter com ela vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA CRISTINA DE JESUS TEIXEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Cristina de Jesus Teixeira, Secretário de Administração**, em 15/03/2024, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **4004570** e o código CRC **B407C133**.
